

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13667, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 52.833/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Granadeiro Guimarães, Quiririm, a saber:

"Descrição Perimétrica da Travessa A

Inicia-se no ponto P1, localizado no PI (ponto de intersecção da Rua Granadeiro Guimarães com a Travessa A Granadeiro Guimarães, deste segue até o ponto P2 com azimute de 139°10'04" e distância de 29,82; deste segue até o ponto P3 com azimute de 116°39'26" e distância de 18,63; deste segue até o ponto P4 com azimute de 135°51'31" e distância de 120,44; deste segue até o ponto P5 com azimute de 217°32'11" e distância de 7,83; deste segue até o ponto P6 com azimute de 315°51'31" e distância de 23,23; deste segue até o ponto P7 com azimute de 315°51'31" e distância de 25,58; deste segue até o ponto P8 com azimute de 315°51'31" e distância de 73,70; deste segue até o ponto P9 com azimute de 296°39'26" e distância de 16,60; deste segue até o ponto P10 com azimute de 319°10'04" e distância de 31,44; deste segue até o ponto P1 com azimute de 50°58'25" e distância de 7,02; O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,280,15 m2.

Descrição Perimétrica da Travessa B

Inicia-se no ponto **P7**, distante 120,18 m do ponto P1, localizado no PI (ponto de intersecção da Rua Granadeiro Guimarães com a Travessa B Granadeiro Guimarães, deste segue até o ponto **P6** com azimute de 135°51'31" e distância de 25,58; deste segue até o ponto **P17**, em arco de 15,44 m, com raio de 9,00 m; deste segue até o ponto **P16** com azimute de 217°32'11" e distância de 40,42; deste segue até o ponto **P15**, em arco de 4,41 m, com raio de 3,16 m; deste segue até o ponto **P14**, em arco de 6,46 m, com raio de 4,08 m; deste segue até o ponto **P13** com azimute de 313°05'10" e distância de 2,09; deste segue até o ponto **P12**, em arco de 4,32 m, com raio de 3,54

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

m; deste segue até o ponto **P11** com azimute de 37°32'11" e distância de 48,19; deste segue até o ponto **P7**, em arco de 12,83 m, com raio de 9,00 m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 471,46 m2."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3086-DES.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BIBIANO SILVA Secretário de Obras

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de outubro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444